



## CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

PORTARIA CFBIO Nº 604, DE 23 DE MAIO DE 2025

*Cria a Comissão Julgadora do Concurso de Fotografias 2025 e estabelece suas atribuições.*

A **DIRETORIA DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Julgadora do Concurso de Fotografias 2025, com a finalidade de apreciar as inscrições realizadas no âmbito do referido certame, conforme regulamento aprovado pela Diretoria do CFBio.

Art. 2º A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

- Lívia Maria Alves de Oliveira, CRBio nº 099199/08-D, Coordenadora;
- Alexandre Scholtz, Secretário;
- Maerlant Denis Moreira Leal, Vogal.

Art. 3º Compete à Comissão Julgadora:

- I – examinar a conformidade das inscrições com o regulamento do Concurso;
- II – avaliar tecnicamente as fotografias inscritas, de acordo com os critérios estabelecidos no edital;
- III – selecionar as fotografias finalistas para participação na votação popular;
- IV – encaminhar, ao setor competente, os resultados da avaliação, devidamente fundamentados;
- V – propor eventuais ajustes ao regulamento, caso identificadas inconsistências durante o processo de avaliação;
- VI – exercer outras atribuições compatíveis com o julgamento do concurso que lhe forem conferidas pela Presidência do CFBio.

Art. 4º A Presidente do CFBio convocará os membros para as reuniões, a pedido da Coordenação, e poderá fixar prazo para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. Os membros da Comissão, quando devidamente convocados, farão jus ao recebimento de jeton, auxílio representação ou diária e passagem, conforme o caso, que serão disponibilizados pelo CFBio, ressalvadas as hipóteses excludentes deste direito.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão caráter temporário e duração limitada ao período necessário à realização das atividades vinculadas ao Concurso de Fotografias 2025, podendo ser prorrogados por decisão da Diretoria do CFBio, mediante justificativa.



## **CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio**

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e possuirá vigência até o dia 4 de setembro de 2025.

Brasília/DF, 26 de junho de 2025.

***Bióloga Alcione Ribeiro de Azevedo***  
Presidente do CFBio  
CRBio 016349/06-D

***Biólogo José Roberto Feitosa Silva***  
Vice-Presidente do CFBio  
CRBio 004995/05-D

***Biólogo Santiago Valentim de Souza***  
Conselheiro Tesoureiro do CFBio  
CRBio 042048/02-D

***Bióloga Andréa Graciano dos Santos Figueiredo***  
Conselheira Secretária do CFBio  
CRBio 025228/07-D